



Emenda Constitucional 87/2015 e NT 2015-003
LOGIX

15/12/2015

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Pré-requisitos.....	3
3. Conversores.....	3
4. Atualização fiscal.....	3
5. Parametrização e cadastros.....	4
6. Configuração fiscal de saída.....	5
6.1. Campos chave para configuração fiscal.....	5
6.2. Natureza de operação X tributos.....	6
6.3. Histórico fiscal com variáveis.....	7
6.4. Configuração fiscal.....	8
7. Integração GNRE com Contas a Pagar.....	12
8. Faturamento e consulta da nota fiscal.....	13
9. Emissão GNRE.....	15
10. Nota fiscal eletrônica – DANFE e XML.....	16
11. Contabilização nota fiscal de saída.....	16
12. Devolução de clientes.....	16
13. Alteração no cadastro do CEST na configuração fiscal.....	18
14. FAQ.....	19

1. Objetivo

Orientar sobre os cadastros e configurações necessárias no LOGIX para atender a legislação da Emenda Constitucional 87-2015 (Operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final) e alterações no envio da nota fiscal eletrônica conforme Nota Técnica 2015.003 (ICMS Interestadual).

2. Pré-requisitos



Para utilização das funcionalidades deste documento, é necessário atualizar o chamado abaixo conforme versão do sistema. Os chamados TSGHME / TSGMHM e TSIVKR serão expedidos no pacote **2016-01 / 12.1.9**. Para pacotes anteriores, é necessário aplicar a liberação especial do chamado disponível no portal de downloads, sendo que o *pacote pré-requisito* é **2015-03 / 12.1.5**.

Versão	Chamados
10.02 com Garantia Extendida	TSGHME + TSIVKR (nesta sequencia)
12	TSGMHM + TSIVKR (nesta sequencia)

TSS: Deverá estar atualizado na versão 2.52 para envio da NF-e.

3. Conversores

Conversores contidos nos chamados TSGHME / TSGMHM que devem ser processados:

Conversor	Programa	Descrição
OBF00427	LOG00086	Conversor para criação do parâmetro "Data início para cálculo e envio do grupo ICMS para UF destino na NF-e" (data_inicio_icms_uf_dest) no LOG00086 em Processo Saídas > Nota Fiscal Eletrônica > Parâmetros de Vigência.
VDP02457	LOG00086	Conversor para atualização dos parâmetros localizados no LOG00086 em Processo Saídas > Faturamento > GNRE: "Número de dias para vencimento da AD / AP referente ao pagto da GNRE" (gnre_num_dias_vencto); "Tipo de despesa usado na inclusão automática da AD/AP p/ pagto da GNRE" (gnre_tipo_despesa); "Informar apenas uma nota fiscal na emissão da guia/arquivo GNRE?" (info_uma_nf_gera_gnre_vdp3623); "Integrar GNRE com CRE e/ou CAP?" (integra_gnre_cre_cap).
OBF00428	LOG6000	Criação da tabela "OBF_PARTILHA_ICMS".

4. Atualização fiscal

Processar a opção "Atualizar" no **VDP10064** (Tributos e benefícios) para criação de novos tributos e suas fórmulas conforme tabela abaixo. A atualização também pode ser feita pelo VDP0692.

NOTA: Este procedimento deve ser realizado após atualização do chamado TSIVKR.

Tributo	Descrição	Fórmula	Descrição
FECOMP	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	1	Fórmula com base no ICMS/ICMS_ST.
ICMS_UF_DEST	ICMS partilha para UF do destinatário	1	ICMS_UF_DEST diferencial alíquota e % partilha (BC SIMPLES)
		2	ICMS_UF_DEST diferencial de alíquota (BC SIMPLES)
ICMS_UF_REMET	ICMS partilha para UF do remetente	1	ICMS_UF_REMET diferencial alíquota e % partilha (BC SIMPLES)

5. Parametrização e cadastros

Ativar o parâmetro “**Data início para cálculo e envio do grupo ICMS para UF destino na NF-e**” (data_inicio_icms_uf_dest) informando a data inicial de envio das tags do grupo “ICMSUFDest” no XML da NF-e.


O parâmetro está localizado no **LOG00086 > Manutenção Parâmetros > Processo Saídas > Nota Fiscal Eletrônica > Parâmetros de Vigência**.

Se não estiver preenchido, ou a data de emissão da nota fiscal for inferior à data informada no parâmetro, os tributos ICMS_UF_DEST e ICMS_UF_REMET não serão calculados no faturamento e as tags não serão geradas no XML.

Manutenção e Informações

Manutenção do Parâmetro

Data início para cálculo e envio do grupo ICMS para UF destino na NF-e

Data: 

Informações do Parâmetro

Definir a data de início para cálculo e envio das tags referentes ao grupo 'ICMS para a UF de destino' na NF-e. Este grupo identifica o ICMS interestadual nas operações de venda para consumidor final, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional 87 de 2015.

Caso o parâmetro esteja nulo ou a data de emissão da nota fiscal seja inferior à data preenchida no parâmetro, não serão calculados os tributos ICMS_UF_DEST e ICMS_UF_REMET no faturamento, ainda que estes estejam relacionados à natureza de operação em questão.

Incluir no menu o programa **VDP10244** e preencher o cadastro “**Percentual de ICMS Interestadual para UF destino**”. Deverá ser informado o percentual de partilha de ICMS para cada ano, conforme Emenda Constitucional 87/2015:

VDP10244(1):lg001657/ES

Percentual de ICMS Interestadual para UF destino

*Ano vigência	*% partilha UF destinatário
2015	0,00
2016	40,00
2017	60,00
2018	80,00
2019	100,00

Pesquisa efetuada com sucesso.



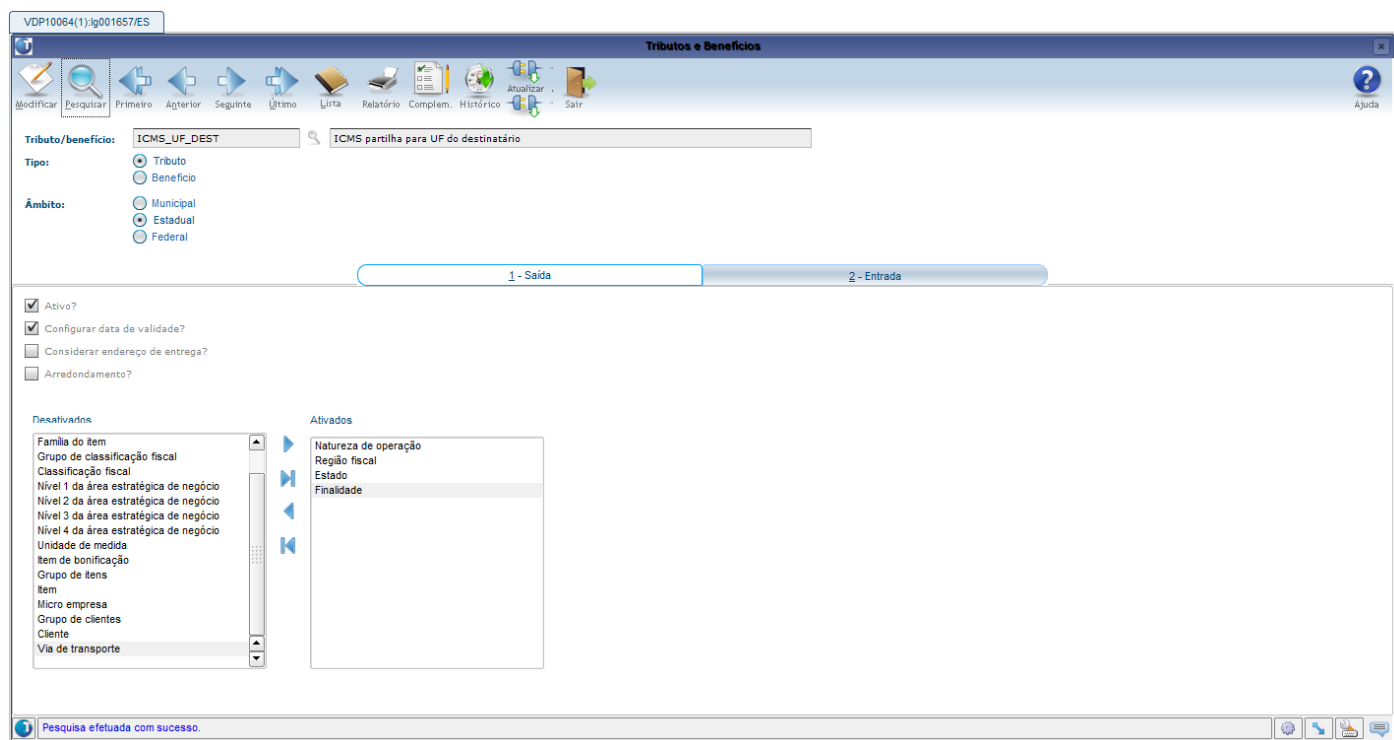
Fique atento

- **% partilha UF destinatário preenchido com 0%:** irá gerar valor zero para o tributo ICMS_UF_DEST e não irá gerar o tributo ICMS_UF_ORIGEM.
- **% partilha UF destinatário preenchido com 100%:** irá gerar 100% do valor para o tributo ICMS_UF_DEST e não irá gerar o tributo ICMS_UF_ORIGEM.
- **Caso não seja encontrado registro no cadastro para o ano de emissão da NF, será considerado 100%.**

6. Configuração fiscal de saída

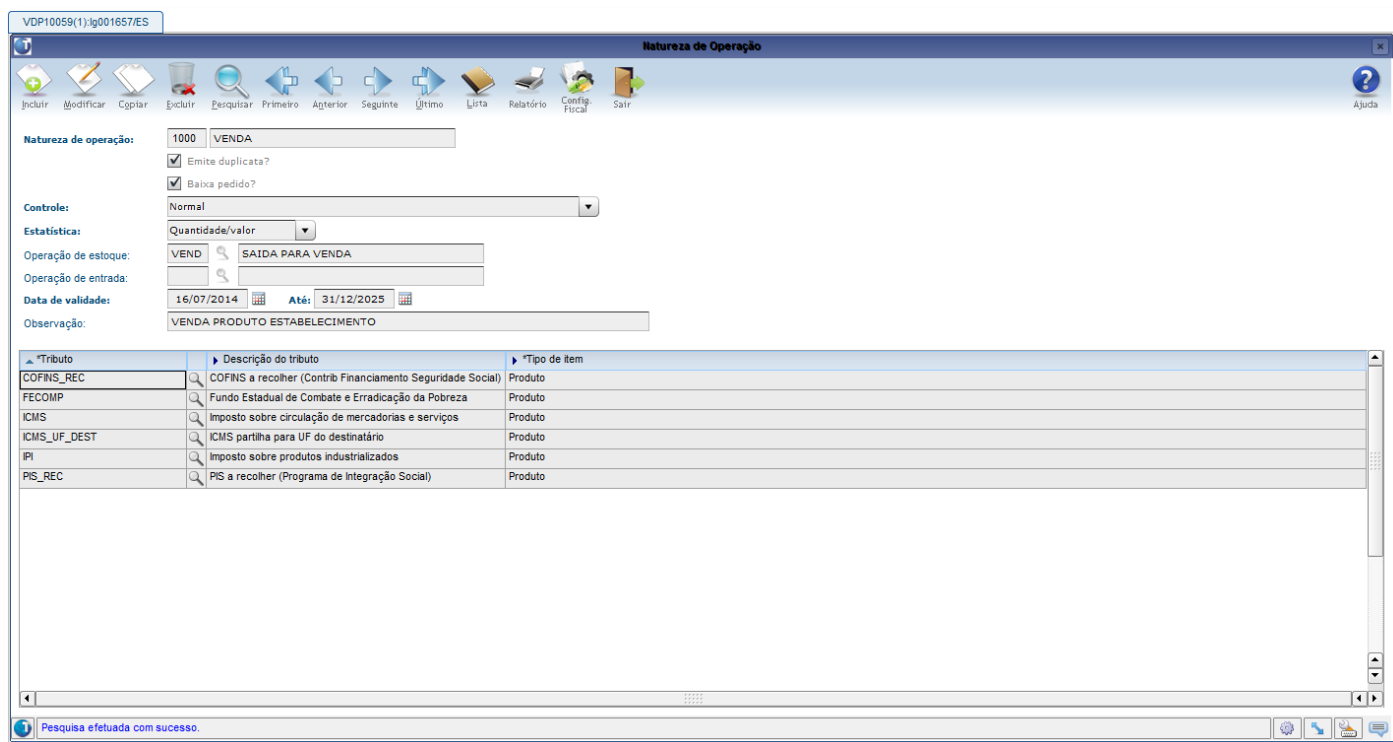
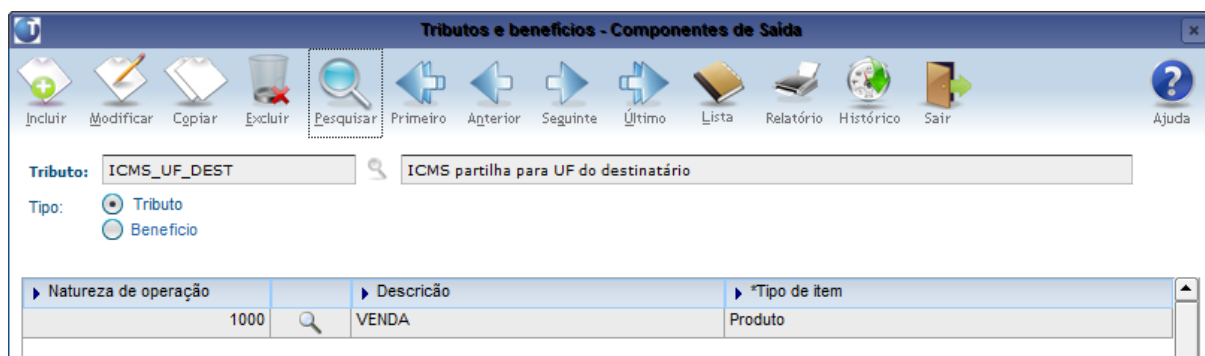
6.1. Campos chave para configuração fiscal

Consultar os tributos FECOMP e ICMS_UF_DEST e configurar os campos chaves para configuração fiscal de saída, por exemplo:



6.2. Natureza de operação X tributos

As naturezas que deverão ter estes valores calculados podem ser informadas na opção **“Complemento”** do VDP10064 (Tributos e benefícios – também pode ser utilizado VDP0692) ou na aba **“Tributos”** do VDP10059 (Natureza de operação – também pode ser utilizado VDP0050).



Com este cadastro, será obrigatório encontrar configuração fiscal para o tributo ICMS_UF_DEST e/ou FECOMP no VDP10068 / VDP0696 para emissão da nota fiscal.

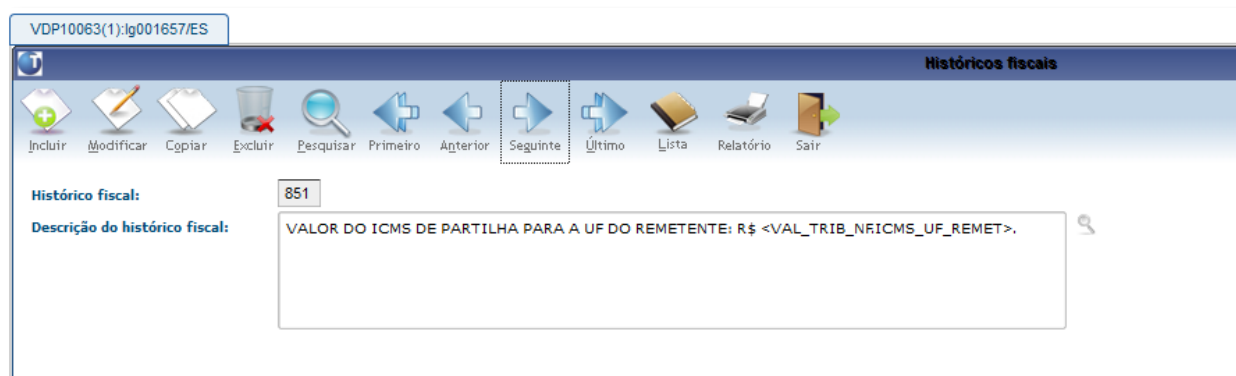
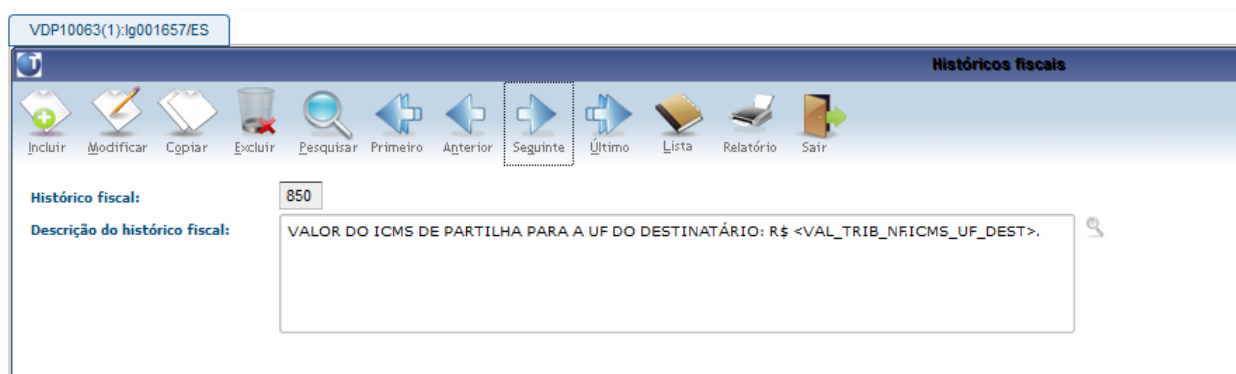
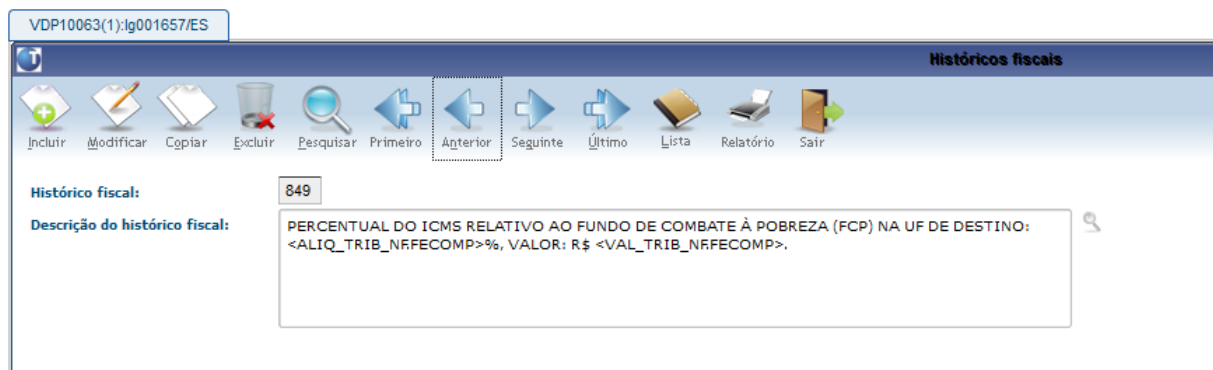


IMPORTANTE: Não é necessário fazer estas configurações para o tributo **ICMS_UF_REMET**. Este tributo será calculado automaticamente no faturamento caso seja utilizada a fórmula 1 para ICMS_UF_DEST (considera o % de partilha de ICMS) e o % de partilha cadastrado para o ano correspondente no VDP10244 for maior que zero e menor que 100%.

6.3. Histórico fiscal com variáveis

Para que os valores referentes ao grupo de tributação do ICMS para a UF de destino sejam impressos no campo de “Informações Complementares” do DANFE é necessário criar históricos fiscais com as variáveis relacionadas aos tributos ICMS_UF_DEST, ICMS_UF_REMET e FECOMP.

Abaixo segue exemplo de texto de histórico fiscal para ser utilizado nestes casos. O cadastro pode ser efetuado no **VDP10063** ou **VDP0320**.



Neste exemplo, serão gerados textos com os valores totais para a nota fiscal, que será impresso no campo “Informações Complementares” do DANFE. Para que a informação seja gerada a nível de item, devem ser substituídas as variáveis, por exemplo, utilizar “VAL_TRIB_ITEM.ICMS_UF_DEST” ao invés de “VAL_TRIB_NF.ICMS_UF_DEST”. Desta forma o texto será impresso abaixo de cada item no DANFE.



Cada texto de histórico fiscal deve conter somente variáveis em nível mestre ou variáveis em nível item.

6.4. Configuração fiscal

Incluir configuração fiscal no **VDP10068** (também pode ser utilizado VDP0696) para os tributos **ICMS_UF_DEST** e **FECOMP**, conforme necessidade de cada empresa. Exemplos:

FECOMP:

Configuração Fiscal - Modificação Etapa 1/6

Origem
Indica se a configuração será utilizada para o cálculo dos tributos/benefícios das notas fiscais de Saída ou Entrada.

Fórmula
Código que identificará a fórmula que será utilizada no cálculo fiscal. Esse código deve estar previamente cadastrado em Fórmulas (VDP10065).

Tipo: Tributo Benefício **Origem:** Saída Entrada

Imposto:

Fórmula:

Configuração Fiscal - Modificação Etapa 3/6

Tributação
Aqui são definidos os valores da fórmula utilizados para o cálculo do tributo/benefício.

Alíquota:

Configuração Fiscal - Modificação Etapa 4/6

Adicionais

Os dados adicionais estão pré-definidos no Logix por meio da opção de menu "Atualizar" em Tributos e Benefícios (VDP10064) e podem ser consultados em Informações Adicionais de Tributos e Benefícios (VDP10066).

Incidência:

Histórico fiscal:

Histórico fiscal 2:

Inscrição estadual:

Código dedução:

Código de ajuste:

Estado GNRE:

Receita GNRE:

Número Convênio GNRE:

Texto GNRE:

Configuração Fiscal - Modificação Etapa 6/6

Aplicação

Indica onde vai ser aplicado o valor calculado para o tributo/benefício.

Acréscimo: O valor calculado deve ser somado à nota fiscal.

Desconto: O valor calculado deve ser abatido da nota fiscal.

Por dentro: O valor calculado já está embutido no valor dos itens da nota fiscal.

Por dentro com desc parcial: O valor calculado está embutido, porém há um desconto parcial que deve ser abatido da nota

Aplicação de:

No valor da:

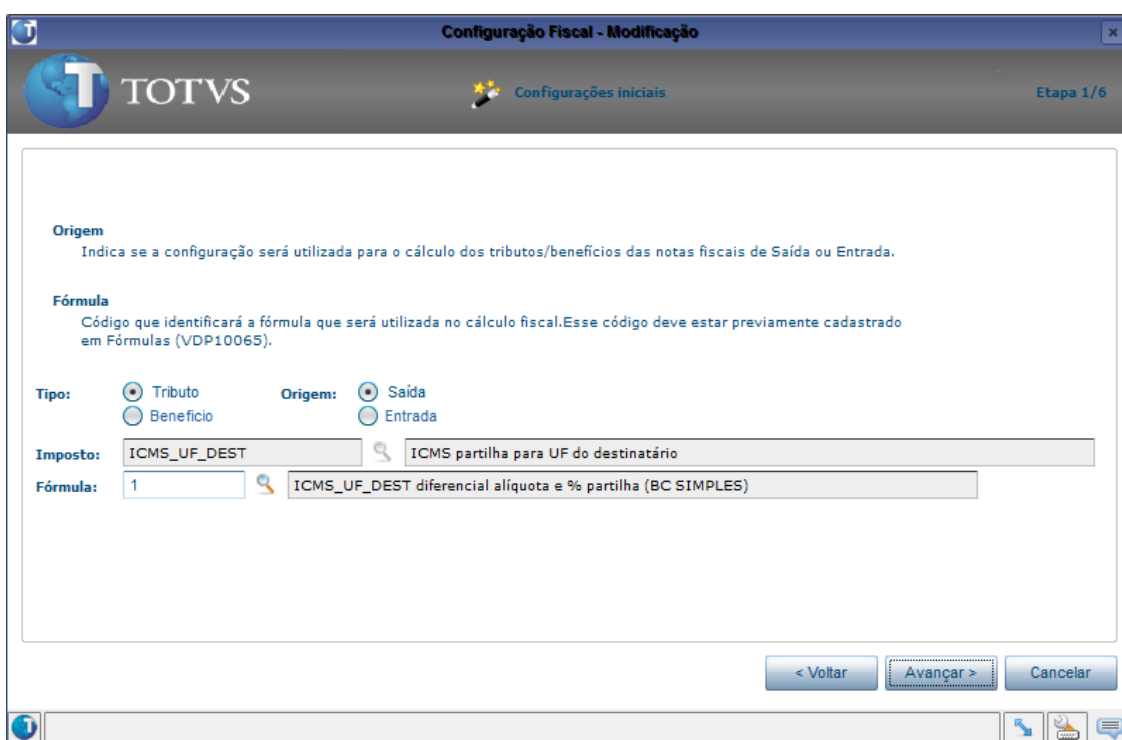
Para:

Observações:

- Informar a alíquota correspondente ao FECOMP (Fundo de Combate à Pobreza - FCP) da UF de destino.
- Informar o histórico fiscal cadastrado no VDP10063 para que a observação seja impressa no DANFE.
- Informar o código de dedução para apuração e escrituração no SPED Fiscal.

- Informar o código de ajuste conforme a “Tabela de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documento Fiscal” da respectiva unidade de federação. Esta informação será utilizada nos registros C197 e D197 do SPED Fiscal.
- Caso o valor referente ao FECOMP seja pago via GNRE (Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais), informar os campos “Estado GNRE”, “Receita GNRE”, “Número Convênio GNRE” e “Texto GNRE” para que possa ser gerada a guia pelo VDP7744.
- A critério da unidade federada de destino e conforme dispuser a sua legislação tributária, pode ser exigida ou concedida ao contribuinte localizado na unidade federada de origem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Neste caso, informar a IE no campo “Inscrição Estadual”. Para esta configuração, não será permitido gerar a GNRE.
- Informar aplicação “Por dentro” para que não seja somado aos valores da nota fiscal.

ICMS_UF_DEST:



Configuração Fiscal - Modificação

TOTVS **Tributação** Etapa 3/6

Tributação
Aqui são definidos os valores da fórmula utilizados para o cálculo do tributo/benefício.

Alíquota:

< Voltar Avançar > Cancelar

Configuração Fiscal - Modificação

TOTVS **Adicionais** Etapa 4/6

Adicionais
Os dados adicionais estão pré-definidos no Logix por meio da opção de menu "Atualizar" em Tributos e Benefícios (VDP10064) e podem ser consultados em Informações Adicionais de Tributos e Benefícios (VDP10066).

Incidência:

Histórico fiscal:

Histórico fiscal 2:

Inscrição estadual:

Estado GNRE:

Receita GNRE:

Número Convênio GNRE:

Texto GNRE:

< Voltar Avançar > Cancelar



Observações:

- Informar a **alíquota interna da UF de destino**, sem considerar o % relativo ao Fundo de Combate a Pobreza. A alíquota interestadual deverá ser informada para o tributo ICMS.
- Informar o histórico fiscal referente aos tributos ICMS_UF_DEST e ICMS_UF_REMET cadastrados no VDP10063 para que as observações sejam impressas no DANFE.
- Caso o valor referente ao ICMS_UF_DEST seja pago via GNRE (Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais), informar os campos “**Estado GNRE**”, “**Receita GNRE**”, “**Número Convênio GNRE**” e “**Texto GNRE**” para que possa ser gerada a guia pelo **VDP7744**.
- A critério da unidade federada de destino e conforme dispuser a sua legislação tributária, pode ser exigida ou concedida ao contribuinte localizado na unidade federada de origem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Neste caso, informar a IE no campo “**Inscrição Estadual**”. Para esta configuração, não será permitido gerar a GNRE.
- Informar aplicação “Por dentro” para que não seja somado aos valores da nota fiscal.

7. Integração GNRE com Contas a Pagar

Se o parâmetro “**Integrar GNRE com CRE e/ou CAP?**” (integra_gnre_cre_cap) localizado no **LOG00086** em **Manutenção Parâmetros > Processo Saídas > Faturamento > GNRE** estiver preenchido com 2 (Integrar CAP) ou 3 (Integrar CRE e CAP), após a geração da nota fiscal de saída será automaticamente gerada uma AD com o valor do ICMS_UF_DEST + FECOMP no módulo CAP.

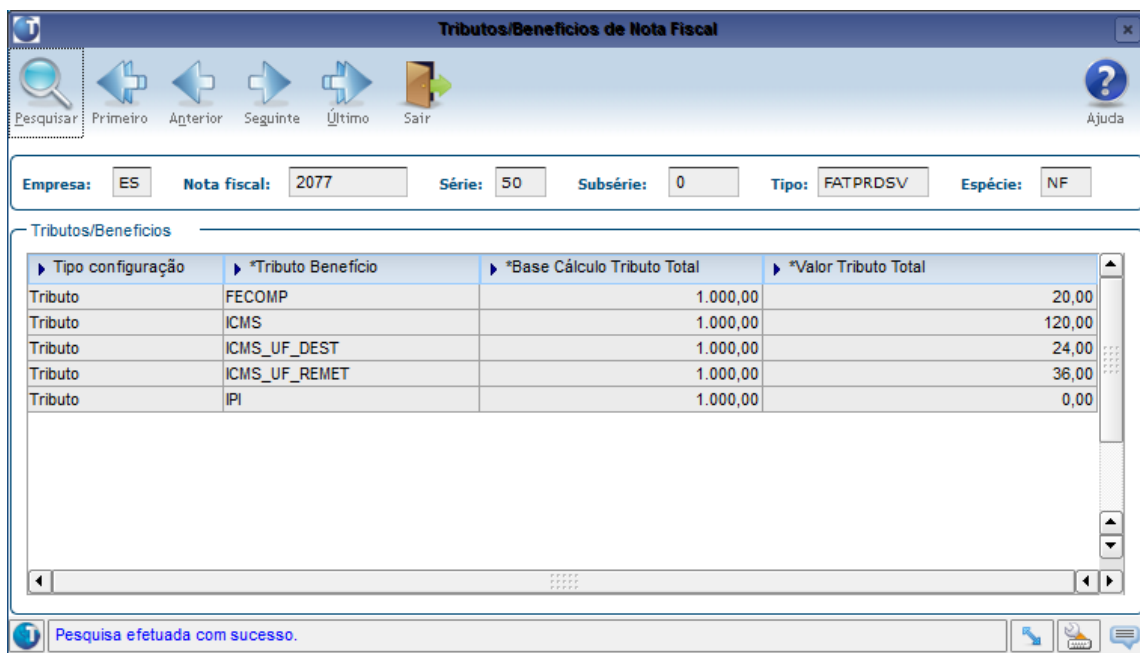
Para utilizar esta funcionalidade, é necessário preencher também os seguintes parâmetros ou cadastros:

- **Número de dias para vencimento da AD/AP referente ao pagto da GNRE** (gnre_num_dias_venceto) localizado no LOG00086 em Manutenção Parâmetros > Processo Saídas > Faturamento > GNRE;
- **Tipo de despesa usado na inclusão automática da AD/AP p/ pagto da GNRE** (gnre_tipo_despesa) localizado no LOG00086 em Manutenção Parâmetros > Logix Financeiro > Contas a Pagar > Apropriações de Despesa;
- **Fornecedor X UF no VDP1543** (Fornecedor para GNRE);
- **Informações bancárias** (Banco, Agência, Conta Bancária e Indicador pagamento depósito/crédito) cadastradas para o fornecedor no cadastro de Clientes e Fornecedores (VDP0815/VDP10000).

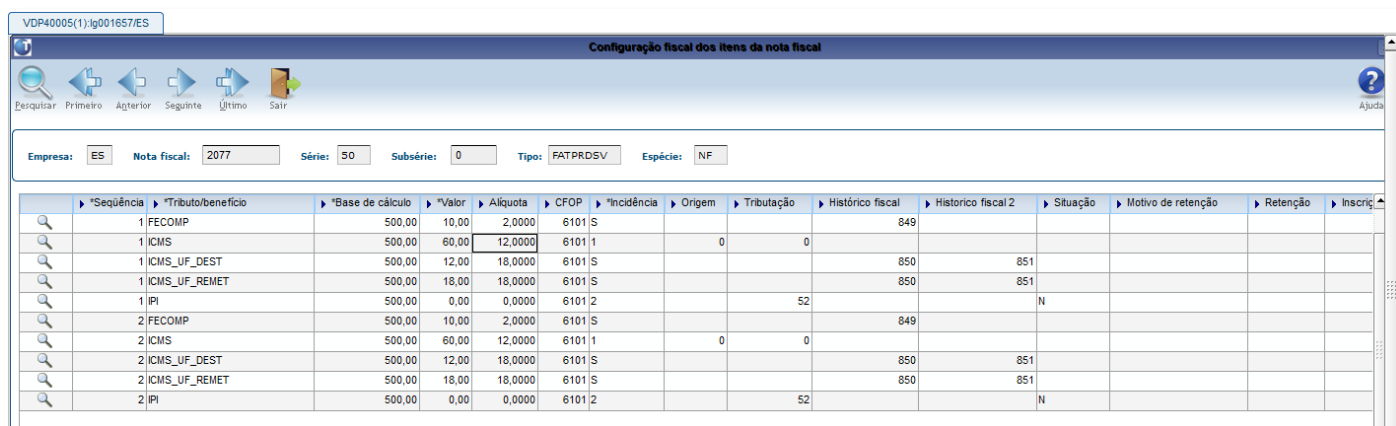
8. Faturamento e consulta da nota fiscal

Após o faturamento, o valor dos tributos FECOMP, ICMS_UF_DEST e ICMS_UF_REMET pode ser consultado na nota fiscal no **VDP40005** (ou VDP0752) junto com os demais tributos calculados.

Consulta da tela de tributos e benefícios da nota fiscal:



Consulta da tela fiscal dos itens da NF:



Consulta dos textos gerados na nota fiscal:

Textos/Históricos

Pesquisar Primeiro Anterior Seguinte Último Sair Ajuda

Empresa: ES Nota fiscal: 2077 Série: 50 Subsérie: 0 Tipo: FATPRDSV Espécie: NF

Sequência de texto: 1
Texto: 850
Descrição do texto: VALOR DO ICMS DE PARTILHA PARA A UF DO DESTINATÁRIO: R\$ 24,00.
Tipo de texto: 2

Pesquisa efetuada com sucesso.

Textos/Históricos

Pesquisar Primeiro Anterior Seguinte Último Sair Ajuda

Empresa: ES Nota fiscal: 2077 Série: 50 Subsérie: 0 Tipo: FATPRDSV Espécie: NF

Sequência de texto: 2
Texto: 851
Descrição do texto: VALOR DO ICMS DE PARTILHA PARA A UF DO REMETENTE: R\$ 36,00.
Tipo de texto: 2

Textos/Históricos

Pesquisar Primeiro Anterior Seguinte Último Sair Ajuda

Empresa: ES Nota fiscal: 2077 Série: 50 Subsérie: 0 Tipo: FATPRDSV Espécie: NF

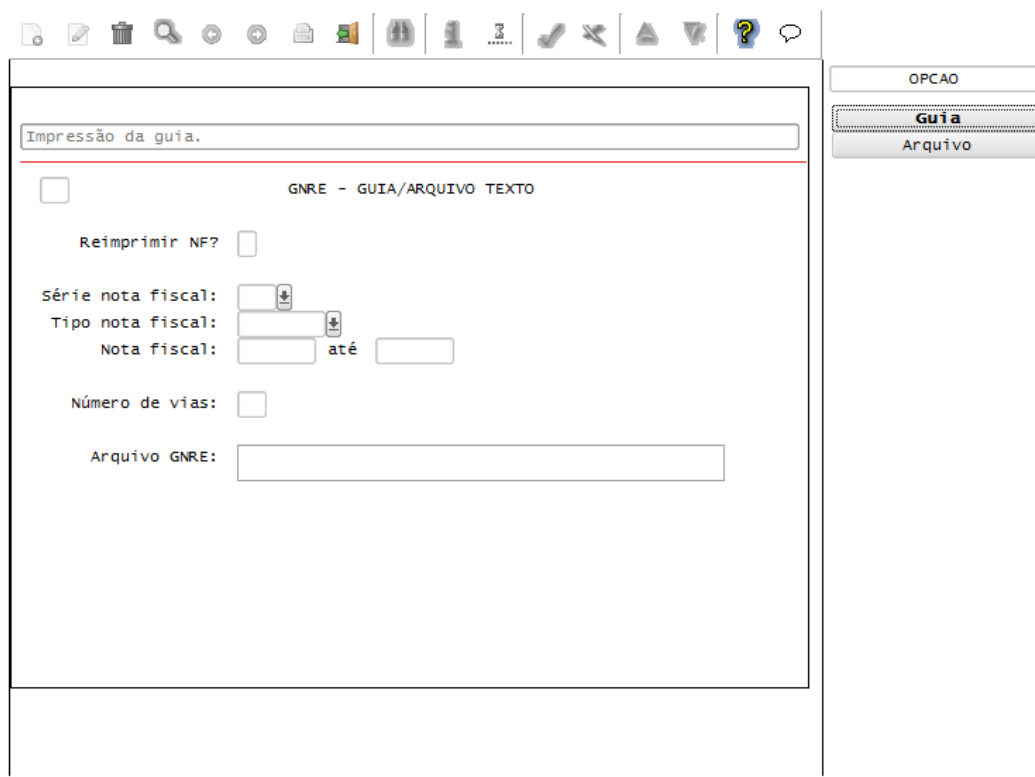
Sequência de texto: 3
Texto: 849
Descrição do texto: PERCENTUAL DO ICMS RELATIVO AO FUNDO DE COMBATE À POBREZA (FCP) NA UF DE DESTINO: 2,00%, VALOR: R\$ 20,00.
Tipo de texto: 2

Consulta da apropriação de despesa (AD) gerada automaticamente no Contas a Pagar:



9. Emissão GNRE

Após a emissão da nota fiscal, pode ser gerada a GNRE (guia ou arquivo texto) no **VDP7744** para os tributos ICMS_UF_DEST e FECOMP, em guias separadas. É necessário que na configuração fiscal destes tributos tenham sido informados os campos adicionais referentes à GNRE: "Estado GNRE", "Receita GNRE", "Número Convênio GNRE" e "Texto GNRE" e NÃO tenha sido informada a "Inscrição Estadual".



Os seguintes parâmetros localizados no **LOG00086** em **Processo Saídas > Faturamento > GNRE** são utilizados no processamento:

- **Número de dias para vencimento da AD / AP referente ao pagto da GNRE** (gnre_num_dias_venc): Número de dias que será utilizado no cálculo da data de vencimento na inclusão automática da AD / AP no módulo Contas a Pagar, para pagamento da GNRE (Guia Nacional para Recolhimento de Impostos). Será utilizado também para calcular a data de vencimento da guia no VDP7744.

- **Informar apenas uma nota fiscal na emissão da guia/arquivo GNRE?** (info_uma_nf_gera_gnre_vdp3623): Indica se será ou não permitido informar apenas uma nota fiscal na emissão de GNRE (guia ou arquivo texto).

10. Nota fiscal eletrônica – DANFE e XML

Na rotina de emissão da NF-e serão geradas as tags do grupo **<ICMSUFDest>** no XML (para cada item e totalizado por NF) e os textos com o valor dos tributos novos, caso informado o histórico fiscal na configuração:

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR DO ICMS DE PARTILHA PARA A UF DO DESTINATÁRIO: R\$ 24,00. VALOR DO ICMS DE PARTILHA PARA A UF DO REMETENTE: R\$ 36,00. PERCENTUAL DO ICMS RELATIVO AO FUNDO DE COMBATE À POBREZA (FCP) NA UF DE DESTINO: 2,00%, VALOR: R\$ 20,00. PEDIDO: 5490 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 1438 SEM VALOR FISCAL
------------------	--

```

<det nItem="1">
  <prod>...</prod>
  <imposto>
    <ICMS>
      <ICMS00>
        <orig>0</orig>
        <CST>00</CST>
        <modBC>3</modBC>
        <vBC>500.00</vBC>
        <pICMS>12.0000</pICMS>
        <vICMS>60.00</vICMS>
      </ICMS00>
    </ICMS>
    <IPI>...</IPI>
    <PIS>...</PIS>
    <COFINS>...</COFINS>
    <ICMSUFDest>
      <vBCUFDest>500.00</vBCUFDest>
      <pFCPUFDest>2.0000</pFCPUFDest>
      <pICMSUFDest>18.0000</pICMSUFDest>
      <pICMSInter>12.00</pICMSInter>
      <pICMSInterPart>40.0000</pICMSInterPart>
      <vFCPUFDest>10.00</vFCPUFDest>
      <vICMSUFDest>22.00</vICMSUFDest>
      <vICMSUFRemet>18.00</vICMSUFRemet>
    </ICMSUFDest>
  </imposto>
    
```

```

<ICMSTot>
  <vBC>1000.00</vBC>
  <vICMS>120.00</vICMS>
  <vICMSDeson>0.00</vICMSDeson>
  <vFCPUFDest>20.00</vFCPUFDest>
  <vICMSUFDest>44.00</vICMSUFDest>
  <vICMSUFRemet>36.00</vICMSUFRemet>
  <vBCST>0.00</vBCST>
  <vST>0.00</vST>
  <vProd>1000.00</vProd>
  <vFrete>0.00</vFrete>
  <vSeg>0.00</vSeg>
  <vDesc>0.00</vDesc>
  <vII>0.00</vII>
  <vIPI>0.00</vIPI>
  <vPIS>0.00</vPIS>
  <vCOFINS>0.00</vCOFINS>
  <vOutro>0.00</vOutro>
  <vNF>1000.00</vNF>
</ICMSTot>
    
```

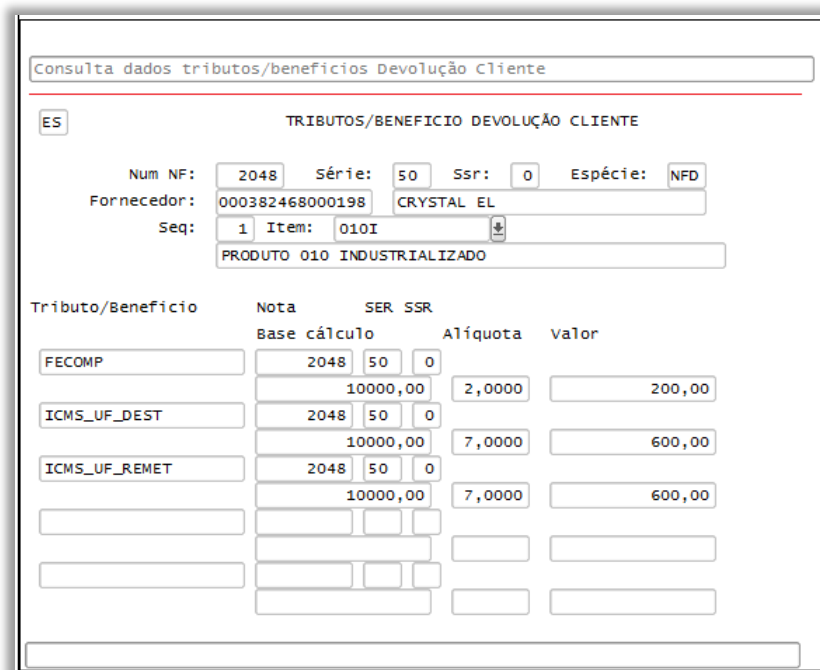
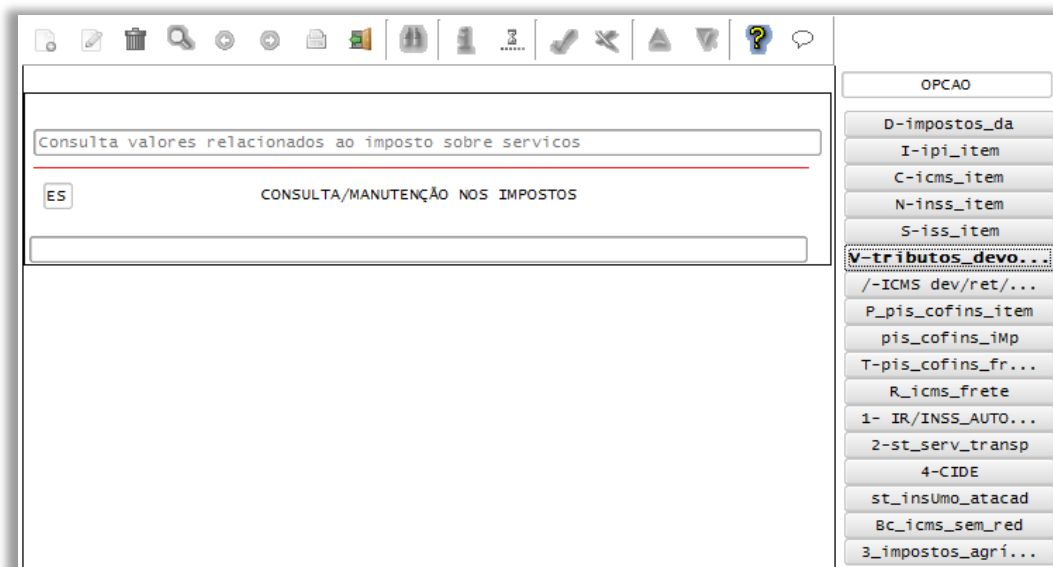
11. Contabilização nota fiscal de saída

Para que os valores referentes ao FECOMP, ICMS_UF_DEST e ICMS_UF_REMET sejam contabilizados, basta cadastrar as contas contábeis para cada tributo no **VDP10023** ou **VDP0758**.

12. Devolução de clientes

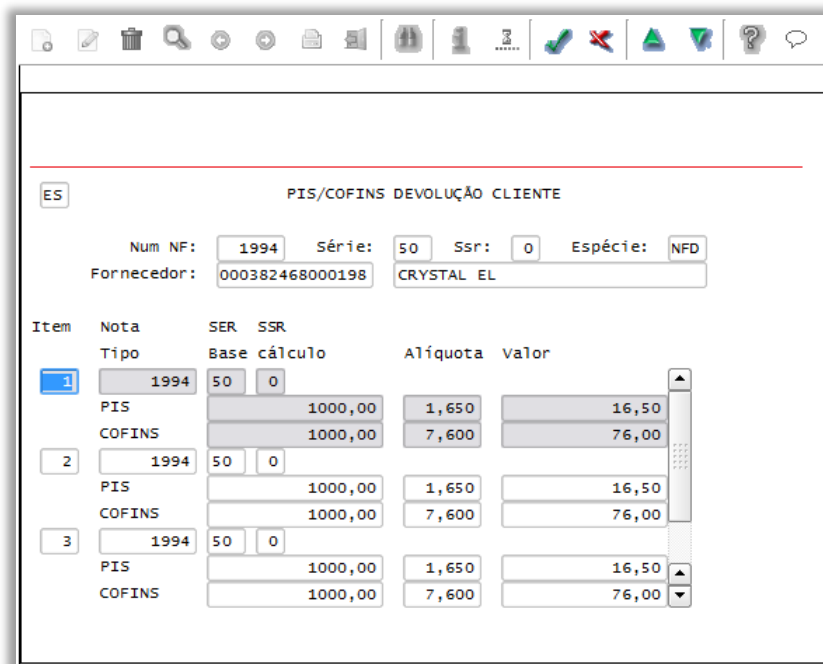
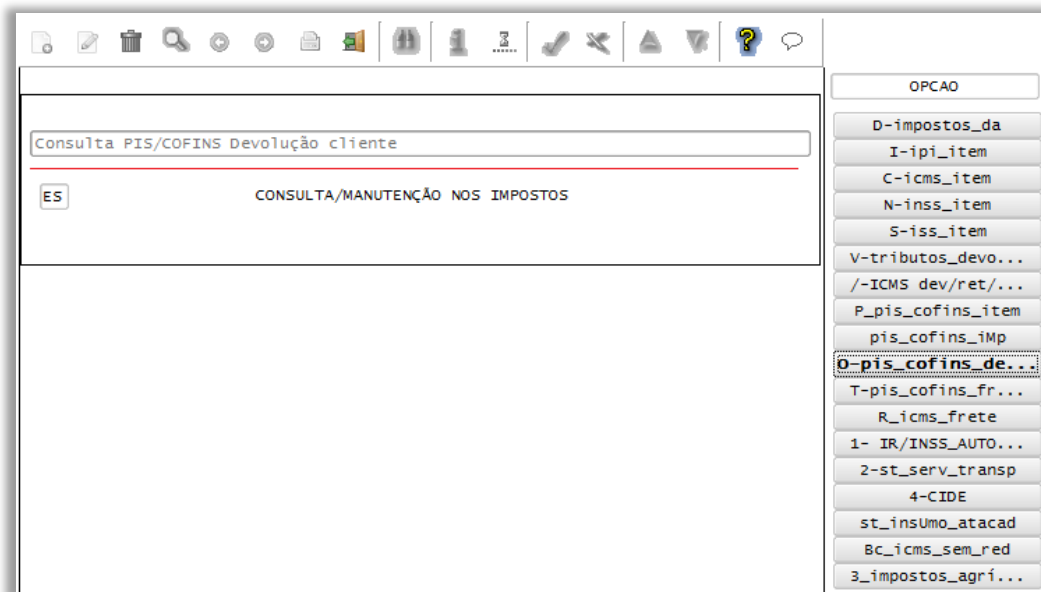
Ao efetuar devolução de cliente e relacionar a nota fiscal de saída via opção **"V_nf_vendas"** serão gerados os valores FECOMP, ICMS_UF_DEST e ICMS_UF_REMET da devolução (seja total ou parcial).

Será possível visualizar estes tributos/benefícios na opção **"Q-impostos"** através da opção **"V-tributos_devolucao"**, consultar por sequencia de item.



A contabilização da devolução fará a reversão da contabilização gerada no faturamento.

Também foi criada uma opção no SUP3760 que permite consultar PIS/COFINS de devolução de clientes. Para isso, acessar a opção “Q-impostos” e em seguida a opção “O_pis_cofins_devolucao”:



13. Alteração no cadastro do CEST na configuração fiscal

O código CEST poderá ser informado também para a configuração fiscal do tributo ICMS_ST, da mesma forma que é possível fazê-lo para o tributo ICMS ou no cadastro de itens.

Desta forma, a empresa poderá avaliar a necessidade de cadastros, informando o código onde for mais conveniente e gerar menor quantidade de atualizações/registros novos.

A ordem de leitura para emissão de notas fiscais de saída será a seguinte:

- 1º Campo CEST da configuração fiscal de ICMS_ST

2º	Campo CEST da configuração fiscal de ICMS
3º	Campo CEST do cadastro de itens

14. FAQ

Perguntas frequentes:

1. Os chamados TSBKEB / TSDYVR e TSGHME / TSGHMH e TSIVKR podem ser atualizados em produção antes de 01/12/2015?

Sim, os chamados podem ser atualizados em produção a qualquer momento, basta preencher corretamente os parâmetros de vigência localizados no **LOG00086** em **Processo Saídas > Nota Fiscal Eletrônica > Parâmetro de Vigência** para que as alterações não tenham efeito antes da data desejada:

- **Data início para envio do campo CEST na NF-e** (data_inicio_cest)
- **Data início para envio do Enquadramento Legal do IPI na NF-e** (data_inicio_enq_legal_ipi)
- **Data início para cálculo e envio do grupo ICMS para UF destino na NF-e** (data_inicio_icms_uf_dest)

Também podem ser utilizados os campos chave "Data validade inicial" e "Data validade final" da configuração fiscal para restringir a vigência dos registros cadastrados.

2. O TSS pode ser atualizado em produção para a versão 2.50 ou superior antes de 01/12/2015?

Sim.

3. As mensagens geradas com valor da partilha de ICMS, via histórico fiscal informado na configuração fiscal, ficarão salvos na NF caso haja necessidade de reimpressão da mesma?

Sim, as mensagens poderão ser visualizadas no programa de consultas de notas fiscais (VDP40005 ou VDP0752 – em Históricos fiscais) e serão impressas novamente no caso de reimpressão do DANFE.

4. As empresas que realizam vendas para CONTRIBUINTE, deverão calcular o tributo ICMS_UF_DEST ou ICMS_UF_REMET?

Não. Somente na emissão de notas fiscais para consumidores finais não contribuintes deverão ser calculados os tributos ICMS_UF_DEST e ICMS_UF_REMET.

Para criar exceção de configuração fiscal quando a mesma natureza de operação é utilizada para vendas para contribuintes e não contribuintes, deverá ser informada incidência "N" (não) para os registros referentes à contribuintes (finalidade 1 ou 3). Desta forma, os tributos serão gerados com valor zerado, não sendo considerados na NF-e.

5. O código CEST será impresso no DANFE?

Não.

6. Para notas fiscais de saída, o código CEST poderá ser informado no cadastro de itens (MAN9922/MAN10021) ou na configuração fiscal (VDP0696/VDP10068) ou em ambos? Qual a prioridade para busca e geração desta informação na NF?

O cadastro do CEST poderá ser feito onde for mais conveniente. Na emissão da NF-e de saída, será verificado se o CEST foi informado na configuração fiscal do ICMS_ST utilizada. Caso não tenha sido informado, será verificada a configuração fiscal do ICMS utilizada. Caso não tenha sido informado, será enviado o código CEST parametrizado para o item.

1º	Campo CEST da configuração fiscal de ICMS_ST
2º	Campo CEST da configuração fiscal de ICMS
3º	Campo CEST do cadastro de itens

7. Para notas fiscais de entrada, o código CEST poderá ser informado no cadastro de itens (MAN9922/MAN10021) ou no SUP0650 ou em ambos? Qual a prioridade para busca e geração desta informação na NF?

O cadastro do CEST poderá ser feito onde for mais conveniente. Na emissão da NF-e de entrada, primeiro irá verificar se há cadastro do CEST para o item. Se não houver, irá utilizar o código CEST informado no SUP0650.

Ainda tem dúvidas?

Visite as comunidades no Fluig, acompanhe as novidades e poste as suas dúvidas!



L@ Vendas e NFE
 Cadastros, Pedidos, Logística (OM), Faturamento e NF-e, Quadro de Fornecimento Parcelado(QFP), Eletronic Data Interchange(EDI), Assistência Técnica(ATE), Gestão de Vendas(GVE), Plano de Vendas(PVE), Gestão de Obras(GCO), Vendas Ponto a Ponto(VPP) etc.

Pública

L@ Vendas e NFE

<http://fluig.totvs.com/portal/p/10097/subject/lvendasecrm>

L@ Materiais e Suprimentos

<http://fluig.totvs.com/portal/p/10097/subject/lmateriais>



L@ Materiais e Suprimentos
 Abrange os temas: Recebimento, Compras, Importação, AVF – Avaliação de Fornecedores, Estoque, Custos, Terceirização, COS, GAO.

Pública

Quadro de revisões			
Revisão	Descrição	Responsável	Data
01	Criação	Elisa Schulze	16/11/2015
02	Alteração – criação do campo adicional "Inscrição estadual" para o tributo ICMS_UF_DEST.	Elisa Schulze	23/11/2015
03	Alteração – atualização das fórmulas de cálculo para ICMS_UF_DEST.	Elisa Schulze	15/12/2015